

Lei Sancionada  
nº 5.757, de  
11/08/11



FOLHA N. 001  
DATA 08/08/2011  
RUBRICA *felic*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

## PROCESSO

Nº 919/2011

Interessado: Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 103 / 2011

Assunto: Suprimir e modificar artigos, Seções e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752, de 05/07/2011. Que dispõe sobre a nova reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Colatina e das outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

COLATINA N.º 002  
DATA 08/08/2011  
RUBRICA *[assinatura]*

PROJETO DE LEI N.º 103/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
N.º 919	Fis. -	Livro -
Colatina 08 de 08	de 2011	
	Funcionário	Rubrica
	Data	
Presidente		
Secretário		

**EMENTA:** Suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

✕ **Artigo 1º** – Fica suprimido os Incisos IV, VII, VIII, IX e X do Artigo 8º da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina.

✕ **Artigo 2º** – Fica suprimido todo o teor da Seção IV da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011.

**Artigo 3º** - Suprime o Artigo 4º e dá nova redação ao Artigo 6º da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina:

“Artigo 6º - Aos servidores ocupantes dos Cargos de Assistente Operacional Legislativo e Taquígrafo que ainda estiverem no exercício de suas funções na data da aprovação desta lei será assegurada a continuidade da progressão já caracterizada como N1, N2, N3, N4, N5 e assim sucessivamente, bem como todos os direitos alcançados na forma das leis municipais anteriores ao presente instrumento legal.”

“Parágrafo Único - Do enquadramento resultará o percentual de nove de uma progressão a outra e não poderá resultar redução de vencimento.”

**Artigo 4º** - O Anexo VIII da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina passa a vigorar na forma do Anexo que acompanha esta Lei.

**Artigo 5º** - Fica suprimido o Inciso I do Artigo 25, da Seção V que passará a vigorar como Seção IV da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, renumerando-se as demais.

✕ **Artigo 6º** – Fica suprimido o § Único do Artigo 43 da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011.

✕ **Artigo 7º** - Fica suprimido o Anexo IV – A , da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003

DATA 08/08/11

RUBRICA *fare*

**Artigo 8º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011.

**Sala das Sessões**

**Em, 08 de Agosto de 2011.**

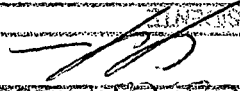
**OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE**  
Presidente

**JORGE LUIZ GUIMARÃES**  
Vice-Presidente

**HÉLIO DUTRA LEAL**  
Secretário

**LUIZ ANTONIO WULTIKASKI**  
2º Secretário

chassis bumpers  
Kouddur comarade  
Surgio Numa guita  
mas des Vem orelans  
com en volao sentido  
-  
des Vitecolores puzemba

APROVADO
APROVADO em <u>Unica</u> <u>discussão</u>
por: <u>Majoria dos Vitecolores puzemba</u>
Sala das Sessões, 08/08/2011

PRESENCIA



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N. 004  
DATA 08/08/11  
RUBRICA *[assinatura]*

**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo profícuo em atender demanda no Poder Legislativo de Colatina, a Mesa Diretora apresenta um Projeto de Lei que permitirá aperfeiçoar a Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de sua própria autoria, o qual estruturou a composição do Quadro de Pessoal Efetivo da Casa para que seja efetivamente realizado um Concurso Público de Provas e Títulos, bem como do pessoal efetivo em extinção e os cargos comissionados e funções de confiança existentes na Casa e desta forma adequando e aperfeiçoando a sua estrutura interna de serventuários conforme preceitos Constitucionais.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres pares aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões

Em, 08 de Agosto de 2011.

  
OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE  
Presidente

  
JORGE LUIZ GUIMARÃES  
Vice-Presidente

  
HÉLIO DUTRA LEAL  
Secretário

  
LUIZ ANTONIO WULTIKASKI  
2º Secretário

ANEXO

QUADRO DE VENCIMENTO DO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

EXERCÍCIO 2011 - 5,26%

Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV	864,66	907,89	953,29	1.000,97	1.051,01	1.103,55	1.158,75	1.216,67	1.277,51	1.341,41	1.408,48	1.478,91	1.552,84
V	879,61	923,28	969,46	1.017,93	1.068,81	1.122,23	1.178,36	1.237,25	1.299,10	1.364,06	1.432,26	1.503,85	1.579,04
VI	1.261,39	1.324,46	1.390,68	1.460,20	1.533,20	1.609,88	1.690,37	1.774,89	1.863,63	1.956,82	2.054,65	2.157,38	2.265,26

**Assistente Operacional Legislativo:** (Carreira V N5) – R\$ 2.456,48

**Taquígrafo:** (Carreira IV N5) – R\$ 2.384,82

005  
DATA 08/08/2011  
RUBRICA *fulc*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

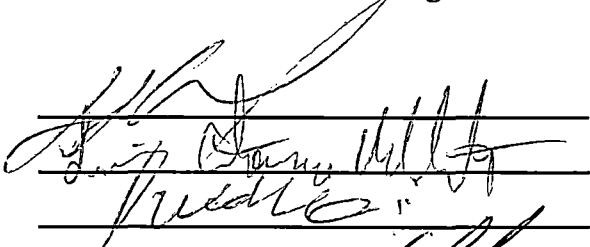
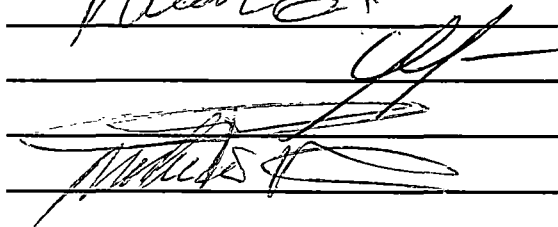
REQUERIMENTO Nº 68 /2011.

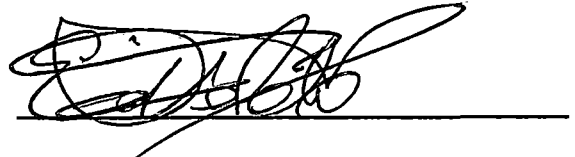
Excelentíssimo Senhor Presidente,


Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do **Projeto de Lei nº 103/2011**, protocolizado na data de 08 de Agosto de 2011, de autoria da **MESA DIRETORA** que **suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Colatina/ES, 08 de Agosto de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovado em Unica discussão,  
por cinemática de dos  
Sala das Sessões 08/10/81/2033  
  
PRESIDENTE

creadores presentes  
com os votos contrários  
dos Vereadores Sergio  
Menequelli, Laudir  
Cassaro e Chailis  
Kouripi





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 103/2011**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 08 de Agosto de 2011, de autoria da **MESA DIRETORA** que **suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 08/08/2011.

**Este é o Relatório.**

Trata-se de proposição de iniciativa da **MESA DIRETORA** que **suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A presente proposição visa aperfeiçoar a Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de sua própria autoria a qual estruturou a composição do Quadro de Pessoal Efetivo da Casa para que seja efetivamente realizado um Concurso Público de Provas e Títulos, bem como do pessoal efetivo em extinção e os cargos comissionados e funções de confiança existentes aperfeiçoando sua estrutura interna de serventários, conforme preceitos constitucionais.

Este projeto contém 02 (dois) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

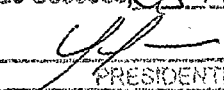
**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 103/2011**.

Sala das sessões, em 08 de Agosto de 2011.

  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
PRESIDENTE

  
ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

  
MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,  
por: maioria dos Vereadores presentes  
Sala das Sessões 08/08/2011  
  
PRESIDENTE

com os votos  
contrários dos  
Vereadores  
Sergio Meneguelli,  
Rauldir Cassaro e  
Charles Kuypsi



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
TOMADA DE CONTAS**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 103/2011**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 08 de Agosto de 2011, de autoria da **MESA DIRETORA** que **suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 08/08/2011.

**Este é o Relatório.**

Trata-se de proposição de iniciativa da **MESA DIRETORA** que **suprime e modifica Artigos, Seção e Incisos da Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a Lei Promulgada nº 5.752 de 05/08/2011 de sua própria autoria a qual estruturou a composição do Quadro de Pessoal Efetivo da Casa para que seja efetivamente realizado um Concurso Público de Provas e Títulos, bem como do pessoal efetivo em extinção e os cargos comissionados e funções de confiança existentes aperfeiçoando sua estrutura interna de serventuários, conforme preceitos constitucionais.

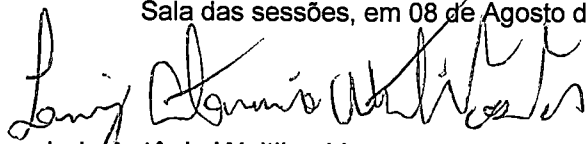
Destaca-se ainda que o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município.

Este projeto contém 02 (dois) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.


Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

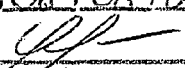
**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 103/2011**.

Sala das sessões, em 08 de Agosto de 2011.

  
Luiz Antônio Wultikaski  
Presidente

  
Juarez Vieira De Paula  
Vice-Presidente

  
Wady José Jarjura  
Membro

Aprovado em Única discussão,  
por: maioria dos vereadores presentes  
Sala das Sessões, 08/08/2011  
  
PRESIDENTE

com os votos  
contrários dos  
vereadores Sergio  
Strogelli, Lourival  
Cassas e Charles  
Lippi